

de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., (CNPRP), através de contrato a prazo, para exercer funções de jurista e advogada no Gabinete Jurídico e de Contencioso.

Nomeada técnica superior de 2.ª classe dos Serviços Jurídicos e de Contencioso do quadro da CNSDP, em 1992.

Nomeada coordenadora do Gabinete Jurídico e de Contencioso da ex-CNSDP, em 1995.

Nomeada técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Jurídicos e de Contencioso do quadro do CNPRP, em 1996.

Nomeada consultora jurídica principal do quadro de pessoal do CNPRP, em 2000.

Nomeada assessora jurídica do quadro de pessoal do CNPRP, em 2004.

Nomeada chefe de divisão do Gabinete Jurídico e de Contencioso, em regime de substituição, em Janeiro de 2005.

Das actividades desenvolvidas na ex-CNSDP e no CNPRP fazem parte as intervenções em tribunal em representação da instituição, num número elevado de actos judiciais, bem como a participação activa em grupos de trabalho, nomeadamente na regulamentação das doenças profissionais em conformidade com o novo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro.

Integrou o grupo de trabalho, para dar contributo ao projecto de artigo para EUROGIP (Groupement de l'Institution Prévention de la Sécurité Sociale pour l'Europe).

Representou a CNSDP no grupo de trabalho para a elaboração do projecto de diploma sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Integrou, no Ministério do Emprego e da Solidariedade, o grupo de trabalho que elaborou o *Guia do Beneficiário* e o *Guia do Contribuinte*.

Integrou a equipa executiva no âmbito do projecto informático «Criação de uma nova base de dados de riscos profissionais».

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1622/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 7 do aviso n.º 8034/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de Setembro, rectifica-se que onde se lê:

«7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.»

deve ler-se:

«7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa;
Avenida da Boavista, 900, rés-do-chão, Porto.»

13 de Setembro de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8408/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 121/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 496/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio da candidata a seguir indicada, que ocupou a vaga do ramo de física hospitalar, homologada pelo secretário-geral em 10 de Setembro de 2005:

Dr.ª Ana Rafael Valente Gonçalves Roda, colocada no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. — 17,19 valores.

12 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 8409/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 7 de Setembro de 2005 e nos termos do n.º 34, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente hospitalar de pneumologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005:

- 1.º Maria Joana Reis Amado — 19,5 valores.
- 2.º Maria Lourdes Iglesias Peres — 18,5 valores.
- 3.º Francisco Cadarso Vasquez — 17,5 valores.

Nos termos do n.º 35, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrerem.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida à Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e dar entrada neste Centro Hospitalar.

12 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Aviso n.º 8410/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 7 de Setembro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, existente no quadro de pessoal à data de abertura do concurso e ainda das vagas que venham a ocorrer no prazo de dois anos contados da publicação da lista de classificação final, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, e rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005:

- 1.º Maria Cristina Sampaio Lino — 18,7 valores.
- 2.º Ana Paula da Cunha Machado — 15,5 valores.
- 3.º Saritta Andrade Melepe de Nápoles — 15,2 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrerem.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida à Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e dar entrada neste Centro Hospitalar.

12 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 8411/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos publica-se que o Dr. José Pedro Nunes de Oliveira Cadilhe, único candidato classificado no concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente hospitalar de urologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, tendo sido notificado para, no prazo estipulado por lei, comparecer neste Hospital a fim de ser nomeado na respectiva categoria e não tendo comparecido, nem apresentado desistência, o mesmo é retirado da lista de classificação final, ficando o concurso deserto por falta de candidatos.

15 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8412/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Pharmis Biofarmacêutica, L.ª, com sede na Praceta do Farol, lote 101, 2750-341 Cascais, a manter a autorização, anteriormente concedida à Sociedade ASB Farmacêutica, L.ª, para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações, sitas na Avenida de Manuel Júlio Carvalho e Costa, 252, 2750-423 Cascais, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e

considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Setembro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 8413/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Hospital de São Bernardo, S. A., sita na Rua de Camilo Castelo Branco, 2910-446 Setúbal, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no Hospital, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

13 de Setembro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 8414/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 1.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Centro Comercial Dolce Vita Porto, Rua dos Campeões Europeus, 22, loja n.º 018, piso 0, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, distrito do Porto.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

15 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Deliberação n.º 1285/2005. — A firma Abbott Laboratórios, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Solução Injectável Bupivacaína Abbot, Solução Injectável a 2,5 mg/ml*, concedida em 28 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2229888, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 3 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1286/2005. — A firma Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Melleril, Gotas Oraís, Solução a 30 mg/ml, concedida em 4 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9069914;

Melleril, Comprimidos Revestidos por Película a 10 mg, concedida em 4 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 8766204 e 8766212;

Melleril, Comprimidos Revestidos por Película a 25 mg, concedida em 4 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 8766220, 4619987, 4619995 e 9766220;

Melleril, Comprimidos Revestidos por Película a 100 mg, concedida em 4 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 8766238, 4620084, 4620092 e 9766238;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofício de 29 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,

que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1287/2005. — A firma Bayer Portugal, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Redoxon* (laranja sem açúcar), concedida em 6 de Novembro de 1995, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3420585 e 3420684, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofício de 26 de Agosto de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1288/2005. — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) delibera o seguinte:

1 — É nomeado representante do INFARMED na Comissão de Planeamento da Saúde de Emergência prevista no artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, o vice-presidente do conselho de administração, Prof. Doutor Hélder Mota Filipe.

2 — Nas suas ausências ou impedimentos, o mencionado representante será substituído pelo Dr. Luís Meirinho Soares, director do Departamento de Microbiologia da Direcção de Comprovação de Qualidade deste Instituto.

3 — Proceda-se às necessárias comunicações.

8 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1289/2005. — Considerando que a agência competente da Alemanha, BVL, Berlim, comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), via sistema de alerta rápido, a existência de ampolas fora de especificações, no que respeita à dosagem em vários lotes do medicamento veterinário *Metacam®, Meloxicam 1,5 mg/ml Suspensão Oral*;

Considerando que a firma titular de autorização de introdução no mercado (AIM), Boehringer Ingelheim Vetmedica, G.m.b.H. Ingelheim/Rhein, Alemanha, através da sua representante em Portugal, Vetlima Sociedade Distribuidora de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, informou o INFARMED de quais os lotes existentes no mercado em Portugal que podem estar afectados por este defeito de qualidade;

Considerando que a sociedade Vetlima Sociedade Distribuidora de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária;

Assim, por razões de precaução, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alíneas h) e i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos do artigo 84.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, delibera ordenar a retirada do mercado dos lotes 014M17-1, 015ZM17-1, 053ZM96-2, 064ZM84-1, 084ZM073, 123ZM94-6, 124ZM79-1 e 93ZM43-2 do medicamento *Metacam®, Meloxicam 1,5 mg/ml Suspensão Oral*, cujo titular de AIM é a sociedade Boehringer Ingelheim Vetmedica, G.m.b.H. Ingelheim/Rhein, Alemanha, e o representante em Portugal é a sociedade Vetlima Sociedade Distribuidora de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua utilização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Boehringer Ingelheim Vetmedica, G.m.b.H. Ingelheim/Rhein, Alemanha, e seu representante em Portugal, sociedade Vetlima Sociedade Distribuidora de Produtos Agro-Pecuários, L.ª

14 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.